

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 558, de 26 de janeiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

KAMYLLA SCHMALFUSS SCHAIDHAUER

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 49, de 20 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 58, de 22 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 61, de 23 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 63, de 26 de janeiro de 2026.....	6
SUBSTITUIÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 50, de 21 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 51, de 21 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 52, de 21 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 54, de 21 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 55, de 22 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 56, de 22 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 62, de 26 de janeiro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 64, de 26 de janeiro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 65, de 26 de janeiro de 2026.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	12
ALTERAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 48, de 20 de janeiro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 60, de 23 de janeiro de 2026.....	14
CONSTITUIÇÃO.....	17
Portaria - SEI nº 57, de 22 de janeiro de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 59, de 23 de janeiro de 2026.....	18
CONVALIDAÇÃO.....	21
Portaria - SEI nº 53, de 21 de janeiro de 2026.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 49, de 20 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Transfusional do HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Ariany Cristine do Nascimento Farias, SIAPE 338****;
- Cleiton Ribeiro Lelis (Representante GEP) , SIAPE 333*****;
- Manuela Ribeiro dos Santos (Representante Unidade Clínica Médica), SIAPE 328****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vagheti de Oliveira, SIAPE 485****;
- Ana Cláudia da Silva Lima Gehlen (Presidente), SIAPE 326****;
- Andréia Dias Almeida de Miranda, SIAPE 136****;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131****;
- Cintia De Lima Soares, SIAPE 237****;
- Cintia Gauterio Soares, SIAPE 120 ****;
- Gabriela de Oliveira Benites, SIAPE 134****;
- Helia da Silva Smidt, SIAPE 234****;
- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil (Vice-presidente), SIAPE 130****;
- Marcela Maria de Melo Perdigão (Representante Centro Obstétrico) , SIAPE 129****;
- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304**** ;
- Patrícia Cardozo, SIAPE: 230****;
- Vanessa Duarte Barros, SIAPE 304****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 58, de 22 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Dispensar a seguinte colaboradora:

- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira - Técnica em Enfermagem do Trabalho, SIAPE: 301****.

Art. 3º - Designar o seguinte colaborador:

- Carla Weber Peters (Enfermeira - Saúde do Trabalhador), SIAPE:350****.

Art. 4º - Manter os seguintes colaboradores:

Coordenação:

- Titular: Alan Melo da Silva, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador, SIAPE: 335****;

- Suplente: Daiane Madeira Gomes, Psicólogo - Área Hospitalar, SIAPE: 123****.

Membros:

- Aline Duanny Santos Marques - Fonoaudióloga, SIAPE: 119****;

- Fábio Sequeira Dapuzzo, Médico - Medicina do Trabalho, SIAPE: 333****;

- Ive Garcia Dutra, Fisioterapeuta SIAPE:342****;

- Mauriele Amanda Sousa de Siqueira - Fisioterapeuta, SIAPE: 327****;

- Roberto Da Cruz Fonseca Junior - Assistente Social, SIAPE:324****;

- Silvia de Quadros Dorneles- Profissional de Educação Física, SIAPE: 185****;

- Vanessa Pellegrini Fernandes - Médica, SIAPE: 209****.

Art. 5º - O mandato do coordenador e seu suplente será obrigatoriamente de no mínimo dois anos.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 61, de 23 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ações Afirmativas, Inclusão, Diversidade e Equidade (CAAIDE), do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234****;

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Alan Da Silva Bastos, SIAPE: 303****;

- Alan Melo da Silva, SIAPE: 335****;

- Beatriz Pereira Feijó, (Vice-presidente) SIAPE: 301****;

- Carlos Antonio Soares Alves, (Presidente) SIAPE: 337****;

- Daiane Madeira Gomes, SIAPE: 123****;

- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE: 303****;

- Emanuel de Jesus Correia Semedo, SIAPE 349****;

- Francis Lima Valério, SIAPE: 313****;

- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238****;

- Maria Monica Margarida Silva Pereira, SIAPE: 105****;

- Patricia Porto de Mello, SIAPE,234****;

- Roberto da Cruz Fonseca Júnior, SIAPE 324****;

- Wagner Lopes Leitão, SIAPE: 234****;

- Yasmim Cavalleiro Christófaro, SIAPE 143****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 63, de 26 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Edjane Marcela Silva dos Santos, SIAPE 338****.

Art. 3º - Nomear o seguinte membro:

- Karla Tatiane Viana SIAPE 133****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Ana Caroline Escorcio de Lima - SIAPE 122****;
- Carlos Alberto Tomatis Loth - SIAPE 110****;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330****;
- Carolina Maria Soares de Alencar - SIAPE 344****;
- Douglas Eli Cruz Costa(secretário) - SIAPE344****;
- Edaiane Joana Lima Barros (presidente) - SIAPE 166****;
- Edineia Mayer Schmidt - SIAPE 992****;
- Elenita Rosa Nunes - SIAPE 241****;
- Elisa Gouvea Portela - SIAPE 301****;
- Emmer Araujo de Alencar - SIAPE 118****;
- Evaine Zayra Bispo Vidal SIAPE 325****;
- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110****;
- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102****;
- Gabriela de Oliveira Benites - SIAPE 134****;
- Gabriela Lima Germano - SIAPE 120****;
- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330****;
- Gleyson de Souza Costa - SIAPE 327****;
- Isadora Duarte Pinheiro Barros - SIAPE 122****;
- Jonas Borges dos Santos(vice-presidente) - SIAPE 133****;
- Jonas Alves Cardoso - SIAPE 330****;
- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331****;
- katiuscia Duarte Barros - SIAPE 313****;
- Larissa Lucena de Araújo - SIAPE 122****;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313****;
- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303****;

- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323****;
- Lucas Andrade Torres - SIAPE 328****;
- Lucas Souza Ventura - SIAPE 102****;
- Mayrla Karen Rodrigues Mesquita - SIAPE331****;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280****;
- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304****;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234****;
- Tarcila Aparecida de Amorim - SIAPE 134****;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142****.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 50, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAYANA KEROLY CAETANO DOS SANTOS DIAS, matrícula Siape nº 341****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 21/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 51, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 21/02/2026 a 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 52, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSIMEIRY DE SOUSA COSTA, matrícula Siape nº 325****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 21/01/2026 a 01/02/2026, 03/02/2026 a 13/02/2026 e 19/02/2026 a 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 54, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NITZA SOUTO FRANCA PINTO, matrícula Siape nº 110****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 55, de 22 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HERUZA EINSFELD ZOGBI, matrícula Siape nº 177****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 22/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 56, de 22 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NIRIAN SOLANO ARAUJO, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do

Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 62, de 26 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIO DUARTE DA SILVA, matrícula Siape nº 235****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 64, de 26 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS SOUZA VENTURA, matrícula Siape nº 102****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

Portaria - SEI nº 65, de 26 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARHESCA CAROLYNE DE MIRANDA BARROS GOMES, matrícula Siape nº 323****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 48, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 541, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 531, de 20 de agosto de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, (RCC 3.0), aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 02/2024, cujo objeto é o Fornecimento de insumos para realização de exames de microbiologia com equipamento em

comodato, firmado com a empresa QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.512.932/0001-13, em cumprimento ao disposto no Art. 210 do RCC 3.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestora:

- Andreia Polliana Castro de Souza, SIAPE: 128****.

Gestora Substituta:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 134****.

Fiscal Técnica:

- Milene da Silva Machado Paz, SIAPE 120****.

Fiscal Técnica Substituta:

- Cynthia Hernandes Costa, SIAPE 198****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria - SEI nº 60, de 23 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 541, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 531, de 20 de agosto de 2025 e considerando a delegação de competência de

que trata o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, (RCC 3.0), aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 32/2025, cujo objeto é o Fornecimento de Nutrição Parenteral - NPT (Bolsas Manipuladas), firmado com a empresa LIFE - LABORATORIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS ESTEREIS LTDA - CNPJ: 16.733.299/0001-23, em cumprimento ao disposto no Art. 210 do RCC 3.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Francine Wennesheimer Bastos, SIAPE nº 132****.

Gestor Substituto:

- João Paulo Almeida Dos Santos, SIAPE: 342****.

Fiscal Técnico:

- Lucas Moreira Dos Santos, SIAPE: 124****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Nathalia Azevedo Sposito, SIAPE: 301****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 57, de 22 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 541, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço, nº 531, de 20 de agosto de 2025 e considerando o disposto no art. 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Rastreabilidade de Instrumentais e de Videocirurgias, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Taynara Ribeiro Domingues Bom, SIAPE 344***** - Coordenador(a) da EPC - Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- II. Cezio Wilson Carneiro Junior, SIAPE 183***** - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- III. Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301***** - Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado;
- IV. Aline Goulart Ferraz, SIAPE 164***** - Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- IV. Rita de Cássia Sampaio Amaral, SIAPE 141***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação, instruir processo administrativo que contenha a documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado;
- c) Termo de Referência;
- d) Gerenciamento de Riscos.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital Universitário;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

§1º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário, a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, apresentando cronograma para conclusão das etapas restantes.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§3º O coordenador da equipe de planejamento da contratação poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria - SEI nº 59, de 23 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 541, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 531, de 20 de agosto de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, (RCC 3.0), aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP (Sede) nº 90082/2025 - Processo nº 23477.000026/2025-13, cujo objeto é a Aquisição Centralizada de Insumos e Acessórios de TIC, em cumprimento ao disposto no Art. 210 do RCC 3.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços (EFARP) composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Mateus Madruga Torres, SIAPE: 234****.

Gestor Substituto:

- Flavio Correa De Moraes, SIAPE: 238****.

Fiscal Técnico:

- Eduardo Ribeiro Bubols, SIAPE: 227****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Victor Miranda Perez, SIAPE: 345****.

Art. 3º. Compete ao Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico da(s) Ata(s) de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFARP.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

CONVALIDAÇÃO

Portaria - SEI nº 53, de 21 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 541, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço, nº 531, de 20 de agosto de 2025 e, considerando o disposto no art. 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados na etapa de planejamento da contratação para Aquisição/Confeção de carimbos personalizados, pela EPC designada na Portaria n.º 693, de 03 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 545, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)